

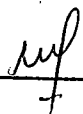


PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>23735/2019</u>
Recebido em. <u>21/05/2019</u>
Horário. <u>08:32</u> horas
Rúbrica: <u>Deu</u>

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.513 DE 20 DE MAIO DE 2019.

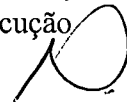
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.757.980,19 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e dezenove centavos) referente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Prefeitura de Nova Venécia – CNPJ Nº 27.167.428/0001-80, do exercício de 2018, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fonte de recurso descrita no Anexo I da presente lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos tem se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal e encargos sociais, vale alimentação dos servidores, custeio de energia, água e telefone, obras emergenciais e outras necessárias à boa execução orçamentária do município.

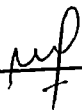




PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, em 20 de maio de 2019; 65º
Emancipação Política; 16ª Legislatura.**


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

PREFEITO



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA 27.167.428/0001-80		
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2018		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.986.721,37	16.437.501,91
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.986.721,37	16.437.501,91
RECURSOS VINCULADOS	3.771.258,82	-11.476.682,06
101 - MDE	-395.853,49	-613.368,44
102 – FUNDEB - outras despesas (40%)	-145.212,51	-73.731.217,90
103 – FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	736.340,37	38.622.845,30
107 - Recursos do FNDE	2.402.484,17	600.534,63
108 – Recursos de convênios destinados a programas de educação – contrapartida convênio	319.767,75	2.406.083,93
403 – Recursos do fundo previdenciário	0,00	330.197,04



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAR 2019

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

501 – Convênios dos Estados – contrapartida convênio	57.799,69	-16.414.484,57
502 – Convênios da união – contrapartida convênio	431.320,73	-3.383.605,65
601 - CIDE	87.632,90	280.024,65
604 – Royalties do petróleo	275.292,63	20.053.863,46
605 – Royalties do petróleo estadual	935,08	8.138.042,25
901 – Operações de credito interna	751,50	0,00
903 – Alienação de bens e direitos	0,00	525.301,79
999 – Outros recursos de aplicação vinculada	0,00	11.709.101,45
TOTAL	5.757.980,19	4.960.819,85